



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

EDITAL Nº 001/2021 – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei orgânica do município de Iturama MG, em seu Art.78 e no decreto nº 4.341 de 16 de outubro de 2006, Art.1º, inciso IX, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2.692, de 17 de Setembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Iturama/MG) e conforme Leis Complementares nº. 74, 75 e em especial a Lei Complementar nº. 76, de 23 de março de 2015, e suas alterações, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a formação de cadastro reserva para aproveitamento nos cargos do quadro do Magistério na rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, constantes no Anexo I deste Edital no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Serão abertas inscrições para Cadastro de Reserva para a convocação de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos deste Edital.

Art. 2º – Para efeito deste edital, Ensino Regular, Educação Especial, Educação Integral, Educação Profissional, Nível Médio EJA semipresencial (CESU DONA FIÚCA) serão tratados como modalidades de ensino.

Art. 3º – O candidato à convocação poderá inscrever-se para as seguintes funções de magistério, observados os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital:

I – Professor de Educação Básica (PEB I e PEB II).

§1º A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função/componente curricular/área de conhecimento pretendido, para o município, para atuar nas modalidades dispostas no art. 2º deste Edital.

§2º A convocação para o exercício de função/componente curricular/área de conhecimento obedecerá a classificação em listagem única do município.



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Art. 4º – O candidato poderá realizar apenas 1(uma) inscrição de livre escolha, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

§1º Para se habilitar à convocação, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação do município.

§2º A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas municipais localizadas na sede e no distrito, exceto aquelas que seguirem normatização específica.

Art. 5º – As inscrições realizadas nos termos deste Edital, para as funções previstas no art. 3º, serão válidas e deverão ser observadas nas convocações, em sistema informatizado online e/ou nas convocações presenciais na sede e/ou no distrito.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no período de **10/02/2021 a 16/02/2021** através de formulário de inscrição no endereço eletrônico **www.iturama.mg.gov.br**, em conformidade com o presente edital.

§1º A inscrição é destinada à formação de Cadastro Reserva de Candidatos para convocação ao exercício de funções do Quadro do Magistério, cujo prazo de validade será de até 02 (dois) anos, contado da data de divulgação da classificação final.

§2º Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§3º Não serão aceitas inscrições por qualquer meio diferente do descrito no art. 6º do presente edital.

§4º O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente através do formulário de inscrição, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

§5º Para realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente informar o número de seu CPF, o qual será seu número de inscrição.

Art. 7º – O processo de inscrição será composto de uma única etapa, conforme estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital:



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

I – O candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, até o término do prazo de inscrição.

a) Caso o candidato faça mais de uma inscrição valerá a última enviada.

b) Finalizado o processo de inscrição, será divulgada listagem de classificação.

c) O candidato deverá conferir na listagem de classificação, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade/formação especializada, podendo alterá-las ou corrigi-las, se necessário, durante o período de 18/02/2021, das 10:00h até 19/02/2021, às 23:59h, conforme previsto no cronograma do anexo II.

d) A cada alteração, será emitido um novo comprovante, com as alterações processadas.

e) Esgotado o prazo de alteração dos dados da inscrição não será permitida a alteração de dados e a listagem de classificação definitiva será divulgada.

§1º A classificação definitiva será processada com os dados da última informação e/ou alteração feita pelo candidato.

Art. 8º – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição deverão ser comprovadas no ato da convocação.

Art. 9º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do servidor.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS

Art. 10º – O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar após o período de correção ou alteração dos dados de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado disporá dos dias 22/02/2021 a partir das 18:00 horas até o dia 23/02/2021 até às 23:59 horas.

§1º O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.iturama.mg.gov.br.

§2º Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

§3º O recurso será julgado por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

§4º A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo determinado no Anexo II, através do site oficial deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o site www.iturama.mg.gov.br;

§5º Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Iturama.

§6º Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

§7º Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

§8º Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

CAPÍTULO IV – DO TEMPO DE SERVIÇO E HABILITAÇÃO **SEÇÃO I - DO TEMPO DE SERVIÇO**

Art. 11º – Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino de Iturama, Minas Gerais será extraído dos bancos de dados da secretaria de RH(Recursos Humanos), pelo candidato interessado.

§1º O tempo de serviço apresentado, exercido até 31/12/2020, deverá ser analisado e validado pelo candidato, ou corrigido, se for o caso, antes do processamento da inscrição.

I – O candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e a cópia da Certidão de Contagem de Tempo.

II – As Certidões de Contagem de Tempo apresentadas no ato da convocação serão autenticadas e retidas para comprovação e arquivadas na pasta funcional.

Art. 12 – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Iturama, Minas Gerais até 31/12/2020, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:

I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

§1º O tempo exercido em cargo em comissão Diretor de escola ou gratificação de função Vice-diretor, supervisor escolar ou Coordenador de escola, do Quadro do Magistério, com designação/convocação vinculada ao cargo, na Rede Municipal de Ensino de Iturama Minas Gerais, poderá ser computado para se inscrever à mesma função/componente curricular/área de conhecimento que o candidato possuía quando assumiu o referido cargo comissionado ou a gratificação de função, observado o disposto no caput e incisos deste artigo.

SEÇÃO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 13 – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, referentes à habilitação em conformidade com o Anexo I deste Edital, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação.

§1º Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas no Anexo I deste Edital, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar.

§2º Os comprovantes de HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidos no Anexo I deste Edital, deverão atender ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, quanto à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de cursos superiores.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 – O candidato inscrito para a função de Professor de Educação Básica (PEB) será classificado em listagens distintas no município, em cada função/componente curricular/área do conhecimento em que se inscreverem, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas para cada função, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

§1º Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 11e artigo 12 deste Edital;

II – Idade maior;

Art. 15 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEBI) na função de Regente de Turma nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Professor Eventual. será



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

classificado em listagem única, no município, observando-se habilitação/escolaridade exigidas no Quadro I do Anexo I deste Edital.

Art. 16 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEBII), na função de Regente de Aulas dos componentes curriculares nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do ENSINO EJA (CESU), o candidato será classificado em listagens distintas, no município, observando-se habilitação/escolaridade exigidas para cada função, conforme estabelecido nos quadros I, II e III Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas, conforme cronograma, no endereço eletrônico www.iturama.mg.gov.br, podendo ser consultadas na Secretaria Municipal de Educação de Iturama.

Art. 18 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu secretário a divulgação e orientação do processo de inscrição de candidato à convocação para o exercício das funções de magistério.

Art. 19 – A convocação de candidato obedecerá a seguinte ordem de prioridade, por meio de listagem única no município :

I – Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral no município de candidatos inscritos;

II – Candidato habilitado não inscrito na listagem geral do município de candidatos inscritos;

Art. 20 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Iturama MG, 2021

Saulo Vieira Guimarães
Secretário Municipal de Educação de Iturama MG

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigida para atuar na Rede Municipal de Ensino de Iturama – MG.

Observação: No ato da convocação, deverão ser apresentados pelo candidato, comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada, conforme o disposto no art. 14 deste Edital.

QUADRO I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, PROFESSOR EVENTUAL, PROFESSOR PARA O ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA-MEDIADOR DE LEITURA, e em Projetos autorizados pela SEE/MG.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou - Licenciatura plena em Normal Superior	-Diploma Registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	PEB I

QUADRO II- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II) – para atuar como REGENTE DE AULAS na Educação Infantil, para o atendimento nas áreas específicas de arte/Música e educação Física dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Observações:

a) Para lecionar o Componente Curricular – Língua Espanhola/Língua Inglesa, o candidato não habilitado deverá comprovar, por meio do histórico escolar do curso superior, formação mínima de 90 (noventa) horas, em conteúdos correspondentes.

b) As linguagens artísticas: Artes Visuais/Plásticas Dança, Música e Teatro/Artes Cênicas habilitam para lecionar o Componente Curricular – Arte, na Educação Básica

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Arte: - Licenciatura plena em Educação artística	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Educação Física: - Licenciatura plena com habilitação específica em Educação Física	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II

QUADRO III- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEBII) – para atuar como REGENTE DE AULAS nos anos iniciais do Ensino Fundamental I e II – regular e no Ensino Semipresencial oferecido no CESU Dona Fíuca: Ensino Médio ou Anos Finais do Ensino Fundamental II, dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
- Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Matemática: - Licenciatura plena com habilitação específica em matemática	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Português: - Licenciatura plena com habilitação específica em Letras	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ;	PEB II



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

		parágrafo 1º deste Edital	
Inglês: - Licenciatura plena com habilitação específica em Letras/Inglês		Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
História: - Licenciatura plena com habilitação específica em História		Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Geografia: - Licenciatura plena com habilitação específica em Geografia		Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Ciências: - Licenciatura plena com habilitação específica em Biologia		Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Arte: - Licenciatura plena em Educação artística		Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Educação Física: - Licenciatura plena com habilitação específica em Educação Física		Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Física: - Licenciatura plena com habilitação específica em Física		Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ;	PEB II



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

	parágrafo 1º deste Edital	
Química: - Licenciatura plena com habilitação específica em Química	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Biologia: - Licenciatura plena com habilitação específica em Biologia	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Filosofia: - Licenciatura plena com habilitação específica em Filosofia	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II
Sociologia: - Licenciatura plena com habilitação específica em Sociologia	Diploma registrado ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar , nos moldes do Art. 13 ; parágrafo 1º deste Edital	PEB II

ANEXO II

EDITAL SME Nº 001/2021. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Cadastro de Reserva para convocação de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Municipal de Ensino de Iturama Estado de Minas Gerais, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/02/2021 Até 16/02/2021	0:00 horas do dia 10/02/2021 até as 23:59 horas do dia 16/02/2021	- Inscrição preliminar de candidatos à convocação para	Internet, pelo endereço eletrônico: www.iturama.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

		atuarem em Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Iturama MG.	
17/02/2021	17:00 horas	Divulgação da Listagem de classificação preliminar dos candidatos inscritos	
18/02/2021 até 19/02/2021	10:00 horas do dia 18/02/2021 até 23:59 horas do dia 19/02/2021	Correção ou alteração dos dados informados na inscrição se necessário.	
22/02/2021	17:00 horas	Divulgação da Listagem de classificação preliminar dos candidatos inscritos após o período de correção	
22/02/2021 Até 23/02/2021	18:00 horas do dia 22/02/2021 até 23:59 horas do dia 23/02/2021	Prazo para Recurso	
26/02/2021	17:00 horas	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos	